



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

OFÍCIO

Número de Referência: SDR-EXP-2021/07842

Interessado: Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Assunto: Adesão a programa de transferência de renda

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO BARBOSA

D.D. Vereador

Câmara Municipal de São João da Boa Vista

São João da Boa Vista

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

nº 123/2022

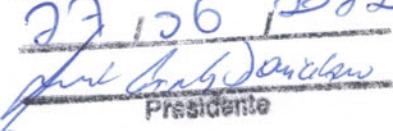
SDR-OFI-2021/04606

Ref.: Of. Gab. n.º 355/2021

Excelentíssimo Senhor,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, quanto à solicitação acima referenciada.

Neste ensejo, manifestamos os nossos protestos de consideração pela função exercida por Vossa Excelência.

A Disposição dos Vereadores
27/08/2022

Presidente

São Paulo, 26 de agosto de 2021.

Classif. documental

006.01.10.003



Assinado com senha por FERNANDO FERNANDES FILHO - 26/08/2021 às 13:21:39.

Documento Nº: 23426587-1784 - consulta à autenticidade em

<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23426587-1784>



SIGA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
CHEFIA DE GABINETE - GS/CG

Despacho

Interessado: Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Assunto: Sólicita que o Município seja incluído no Programa de Transferência de Renda, que irá beneficiar quem perdeu parente para o COVID-19.

Número de referência: Ofício Gab. 355/2021

Com nossos respeitosos cumprimentos, considerando o pleito por inclusão do município São João da Boa Vista na ação SP Acolhe, formalizado pelo Excelentíssimo Sr. Rodrigo Barbosa, Vereador na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, por meio do Ofício Gab. 355/2021, servimo-nos do presente para informar que:

- a. No âmbito do Programa Bolsa do Povo, a ação SP Acolhe constitui-se como apoio financeiro temporário do Estado, na monta de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), pagos em seis parcelas mensais de R\$300,00 (trezentos reais), por meio de transferência direta de renda. O benefício é concedido pelo número de vítimas de Covid-19 dentro da esfera familiar e cada família pode receber no máximo duas vezes este apoio financeiro, visando assim prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por mortes na família beneficiária.
- b. A ação SP Acolhe é destinada às famílias com situação ativa e atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com renda mensal familiar de até 3 (três) salários-mínimos, com filhos, dependentes ou membros, além do responsável familiar, de qualquer idade, e que registraram até o dia 21/06/2021 ao menos 1 (um) óbito de membro familiar pela doença do coronavírus Sars-CoV-2 (COVID-19).
- c. Em estrita observância ao princípio da impessoalidade, a fim de garantir isonomia no tratamento dos 645 municípios do Estado, foram definidos critérios técnicos, pré-fixados e objetivos.
- d. A operacionalização da ação SP Acolhe se dá integralmente pelo Governo do Estado e instituição financeira contratada, não havendo necessidade de adesão das Prefeituras Municipais. Para ter acesso ao benefício, a família beneficiária deverá realizar um cadastramento e consultar o status no site oficial do Programa Bolsa do Povo (www.bolsadopovo.sp.gov.br).

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

Paola Sanchez Vallejo de Moraes Forjaz
Chefe de Gabinete
CHEFIA DE GABINETE - GS/CG

Classif. documental

006.01.10.004



Assinado digitalmente por PAOLA SANCHEZ VALLEJO DE MORAES FORJAZ - 25/08/2021 às 11:57:02.
Documento Nº: 23337355-6265 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23337355-6265>



SIGA